

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº 1061-S, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - Respondendo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso VI, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os processos e procedimentos inerentes à transferência de titularidade, assinaturas de documentos e demais serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência ao Subgerente de Transporte, Fábio Luiz Curto Armini (NF 3540359), para representá-lo perante o DETRAN/ES, nos casos em que se fizerem necessários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 445-S, de 04 de abril de 2018.

Vitória/ES, de 26 de novembro de 2021.

CELSO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça - Respondendo
(Decreto nº 2440-S, de 23 de novembro de 2021)
Protocolo 754931

PORTARIA N.º 1088-S, de 26 de Novembro de 2021

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

DENIS FAUSTINO DENICOLO - NF. 3178811 - EPEN.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO
SISTEMA PENAL
Protocolo 755570

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, **torna público** que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2020** da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES

Processo Eletrônico: 2021-HLKZC

Objeto: aquisição de materiais de construção civil.
Contratada: C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 06.178.268/0001-02

Fonte: 107

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de Planejamento e
Controle - SPCON/SEJUS
Protocolo 755270

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 0109-S, de 26 de novembro de 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 98, da Constituição Estadual e pela Lei 3.043/1975, Considerando os termos e prazos constantes do Decreto nº 5014-R/2021, de 19 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão para **realização dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis, intangíveis e material em almoxarifado, referentes ao encerramento do exercício financeiro de 2021** da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS Fundo Estadual do Trabalho - FET e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCOP:

- Aline Caliarí Guimarães - nº. funcional 4149505

- Glenir Gonçalves Lopes Damasceno - nº. funcional 2612038

- Luiz Wanderley Rodrigues da Silva - nº. funcional 2972395

- Daniel Henrique Roza e Silva - nº. funcional 4177754

- Rosana Márcia Foerste da Silva - nº. funcional 4061268

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de novembro de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência
e Desenvolvimento Social
Protocolo 755499